Diário Oficial Número: 28335

Data: 22/09/2022

Título: Portaria n°676/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE »

PORTARIA

Link permanente:

https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16957/#e:16

957/#m:1388045

PORTARIA Nº 676/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade Neonatal-UCINCO de Cuidado intermediário UCINCA. processo credenciada/habilitada de credenciamento/ ou em habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência JUNHO/2022, para o município de Rondonópolis que apresentou documentção conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de

R\$ 1.523.053,55 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, confome Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar

do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2022.

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE	TOTAL
		ESTABELECIMENTO	
Sul	Rondonópolis	Hospital Santa Casa de	R\$
Matogrossense		Misericórdia e	1.523.053,55
_		Maternidade de	
		Rondonópolis	
		TOTAL SUL	R\$
		MATOGROSSENSE	1.523.053,55